



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2107 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 13 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 217/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858/1, para deslocamento a Natal no dia 14 de agosto de 2026 com objetivo de participar de uma reunião no escritório da Assessoria Contábil sobre o Planejamento da Lei Orçamentaria Anual 2027 e ainda se dirigir a sede da CODEVASF – Superintendência de Natal/RN, para tratar assunto relacionado aos documentos do veículo Coletor de Lixo de nosso Município

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, sendo em favor da empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 24.563.754/0001-18)**, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 669.675,30 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), com amparo legal no art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 13 de agosto de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

**PODER LEGISLATIVO
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO**

BIÊNIO: 2025/2026